

Designando, com aprovação do Diretor da DEAT, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 do Decreto nº 26.648, de 21.01.87, a funcionária abaixo identificada para exercer a função de SUPERVISOR SETORIAL I no SETOR DE AJUIZAMENTO-DRT/5-DA, 2 da SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA-DRT/5-DA, caracterizada nos termos do artigo 18 do Decreto nº 26.649, de 21.01.87, na vaga em decorrência da designação da Sra. Joneyda Castro Fernandes da Silva, R.G. 5.163.604, para exercer, em caráter excepcional, a função de SUPERVISOR SETORIAL II junto à SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA-DRT/5-DA, conforme Portaria DRT/5-G-1773/87, fazendo jus à gratificação de desempenho de que trata o artigo 16, combinado com o artigo 17, ambos da LC. 446, de 22.04.86:

STELLA DE MORAES SIVIERI, RG. 3.961.220, RS. 1.398.805, PV 01, ANT-I, padrão 13-A, do SOC-III, EV. 2, TV. I (DRT/5-G-1775/87);

Dispensando, com aprovação do Diretor da DEAT, o senhor ARNALDO WITZ ZONIGNANI, RG. 3.163.626, TAT-II, extranumerário mensalista, padrão 22-A, da função de AUXILIAR DE APOIO INTERMEDIÁRIO DA SUPERVISÃO SETORIAL DE COBRANÇA DE JUNDIAI-CRA-S2, para a qual foi designado conforme Portaria DRT/5-G-1048/87, de 14/04, publ. no D.O.E. de 14/05 e retificada no D.O.E. de 20/05/87, em virtude de sua designação para exercer a função de SUPERVISOR SETORIAL II na referida unidade, conforme Portaria DRT/5-G-1769/87 (DRT/5-G-1770/87);

Dispensando, com aprovação do Diretor da DEAT, a senhora JONEYDA CASTRO FERNANDES DA SILVA, RG. 5.163.604, ANT-III, efetivo, padrão 25-A, da função de SUPERVISOR SETORIAL I no SETOR DE AJUIZAMENTO-DRT/5-DA, 2 da SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA-DRT/5-DA, para a qual foi designada conforme Portaria DRT/5-G-892/87, de 18/03, publ. no D.O.E. de 21/03/87, em virtude de sua designação para exercer, em caráter excepcional, a função de SUPERVISOR SETORIAL II junto à SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA-DRT/5-DA, conforme Portaria DRT/5-G-1773/87 (DRT/5-G-1774/87).

Retificação:

Na Portaria DRT/5-G-1761/87, em nome de GILBERTO BICHARA GRILLO, RG. 6.447.902, lota-se: na vaga decorrente da designação, do sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA, RG. 2.894.291, TAT-II, efetivo, padrão 19-C para exercer a função de SUPERVISOR DE ÁREA I na SUPERVISÃO REGIONAL DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS (DRT/5-CRA, e não como constou.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA DIRETORA DA DAF-1 DE: 20.08.87

EXONERANDO, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º item I da Lei Complementar nº 180/78:

a partir de 28.07.87, ODIVALDO JOEL BENETTI, RG. número 06.704.443, do cargo de Contador, padrão "20-A" da Escala de Vencimentos 3 Tabela I, do QSF/SQC/III, quando o interessado entrou em exercício no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, no IAPAS. (CSI-82). (AF-1/315).

APOSTILAS DA DIRETORA DA DAF-1 DE 20.08.87

DECLARANDO:

No título da funcionária MARINA STRAVINO NOGUEIRA, R.G. 3.788.068, que do conformidade com a LC. 496/86, o cargo a que o mesmo se refere, fica a partir de 01.09.86 com a denominação alterada para CHEFE DE SEÇÃO II (Transferido para a Secretaria da Agricultura e Abastecimento-DOE de 23.01.87) e enquadrado no padrão 25-A da EV/2-T/I do SOC II, (AF-1/2970).

Na Portaria AF-1/212 de 27, "DOE" de 28.03.84 de aposentadoria em nome de LÚCIA HOFFMANN PENTEADO NATIVIDADE, RG. 4.472.942, CHEFE DE SEÇÃO (Averbção, Preparo e Controle de Pagamentos) do QSF/SQC/II, padrão 24-E da EV/2-T/I, que os proventos mensais da interessada são os constantes da Apostila AF-1/2973 e não como constou.

No título de LINDOMAR ALVES DOS SANTOS, RG. 5.042.766, Analista para Despesa de Pessoal I do QSF/SQC/I, que, a vista da consulta formulada ao CRHE Processo SF-21913/86 a funcionária a que o mesmo se refere, ficou com o cargo enquadrado como segue:

a partir de 08.08.83, data de seu exercício, artigo 117, inciso II da Lei Complementar nº 180/78, alterado pelo artigo 4º da LC. 318/83, padrão 10-A da EV/3-T/I;

a partir de 01.10.83, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 11-A da EV/3-T/I;

a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 13-A, EV/3-T/I;

a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 14-A, EV/3-T/I;

a partir de 04.11.85, arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 15-A, EV/3-T/I;

a partir de 01.03.86, LC. 467/86, padrão 21-A, EV/3-T/I. Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 08.08.83. (AF-1/2962)

No título de RENATA DOS SANTOS LINO, RG. 7.618.388, Analista para Despesa de Pessoal I do QSF/SQC/I (Exonerada-DOE/03.05.86) que, a vista da consulta formulada ao CRHE-Processo SF-21.913/86, a funcionária a que o mesmo se refere, ficou com o cargo enquadrado como segue:

a partir de 01.10.83, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 11-A, EV/3-T/I;

a partir de 01.10.84, arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, padrão 12-A, EV/3-T/I;

a partir de 01.01.85, LC. 365/84, padrão 14-A, EV/3-T/I;

a partir de 01.07.85, LC. 404/85, padrão 15-A, EV/3-T/I;

a partir de 18.11.85, arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, padrão 16-A, EV/3-T/I. Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente a partir de 01.10.83. (AF-1/2956).

Nos títulos dos funcionários abaixo discriminados que a vista da consulta formulada ao CRHE, através do Processo SF. nº 21.913/86 e de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da LC. 180/78, os cargos dos interessados ficaram a partir de 18.10.86, enquadrado conforme segue:

MARIA DE LOURDES KRUGER, RG. 03.603.964, Controlador de Pagamento de Pessoal III do SOC/I, padrão "25-A" da EV/2-T/I. (AF-1/2961)

EMÍLIA CLAUDIA DE CERQUEIRA COSTA, RG. 08.808.635, Controlador de Pagamento de Pessoal II do SOC/I, padrão "18-A" da EV/2-T/I. (AF-1/2963)

RENATA DOS SANTOS LINO, RG. 07.618.388, Analista para Despesa de Pessoal I do SOC/I, padrão "16-A" da Escala de Vencimentos 4 Tabela I. (AF-1/2952)

LINDOMAR ALVES DOS SANTOS, RG. 05.042.766, Analista para Despesa de Pessoal I do SOC/I, padrão "22-A" da Escala de Vencimentos 3 Tabela I. (AF-1/2966)

TOSIKO NAZAWA YAMAGUTI, RG. 06.489.852, Controlador de Pagamento de Pessoal II do SOC/I, padrão "20-A" da Escala de Vencimentos 2 Tabela I. (AF-1/2939)

Relação dos cargos de direção e chefia e de pró-labore, com a indicação devidamente aprovada dos seus substitutos organizada de acordo com o artigo 80 da RGS.

236- SU-142-2ª Seção de Averbções, Preparo e Controle de Pagamentos - Chefe de Seção II QSF/SQC/II (EV/2-T/I) Daisy Pacheco Levy RG. 1.573.736 à Disposição do TRE, Alberto de Menezes RG. 6.668.336 Controlador de Pagamento de Pessoal I padrão "16-A" do SOC/I da EV/2-T/I. Perceberá pelo padrão "24-A" da EV/2-T/I. Decreto nºs 52.613/71 e 24.922/86. Obs: Válido para o período de 03 a 05.07.87.

DEPARTAMENTO DE DESPESA DO PESSOAL DO ESTADO

APOSTILA DO DIRETOR DA DSD/3 DE 19.08.87

Declara competir ao aposentado José Benedita Ferreira, RG.: 378.386, em virtude de sentença judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer contida no Processo PJ. nº 1307/81, em nome de José Freire Filho e Outros, a incidência recíproca e sucessiva entre adicional, sexta parte, ROE e nível universitário, manutenção dos pontos do art. 23 das OD. II, da LC. 180/78 na vigência da LC. 247/81 e incidência do adicional sobre sexta parte a partir de 01.03.78, fica enquadrado da seguinte forma:

01.03.78-49-E-III - LC.180/78
01.03.79-50-E-I - LC. 207/79-art. 26-LC.180/78

01.03.80-51-E-I - LC. 229/80-art. 26-LC.180/78
01.03.81-26-E-2/I - LC. 247/81-art. 26-LC.180/78
01.03.82-27-E-2/I - LC. 275/82-art. 26-LC.180/78
01.07.85-28-E-2/I - LC. 404/85
01.09.86-34-E-2/I - LC. 494/86-I
01.01.87-37-E-2/I - LC. 494/86-II

Obs.: a presente apostila retifica a de 18, publ. em 21.01.83.

PORTARIA DO DIRETOR DA DSD-05 DE: 19.08.87

CLASSIFICANDO: a partir de 12.08.87, na Seção de Administração a Sra. VILMA BENEDITA NUNES RAMOS, RG. 04.806.912 Controlador de Pagamento de Pessoal I, em comissão, padrão "18-A" da EV/2-T/I do QSF/SQC/I, anteriormente classificada na DSD-2/SD222. DSD-05 nº 3/87

APOSTILA DE PROVENTOS, DO DIRETOR DA DSD-5, Em 19/08/87, "ATD DECLARATÓRIA", para assegurar aos aposentados abaixo citados, em cumprimento a Decisão Judicial, transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer contida no processo SF. nº. 898/87 e PJ. nº 2263/85, 4ª VARA, em nome de ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS referente ao recolhimento dos vencimentos - e a LC. 180/78 incidir o percentual dos adicionais por quinquênios sobre a sexta parte, com o sistema de cálculo adotado na vigência da legislação anterior (de acordo com a Uniformização de Jurisprudência nº 51.750-1).

01- MARIA APARECIDA NOSS CAMPOS, RG. 00.750.454, Educador de Saúde Pública.

02- KATHALINA ROMÃO ZAMINI, RG. 02.447.870, Diretor Escolar.

APOSTILAS DO DIRETOR DA DSD/2, DE 17 DE AGOSTO DE 1987.

DECLARA que o aposentado infra, face a decisão judicial transitada em julgado, conforme consta do processo PJ.1186/80, em nome de Julio Henrique Basso e Outros, que determine a incidência dos adicionais por tempo de serviço e a sexta parte sobre a gratificação de nível universitário, faz jus ao abalo discriminado:

JOSÉ MEIRELLES, RG. 1.104.878, Agente do Serviço Civil - Nível V.

A partir de 01.03.80 - padrão 71-E-I - LC.180/78, alterado pela LC.209/79 e Dec.13.244/79.

A partir de 01.03.81 - padrão 20-E-4/I - LC.247/81, Vantagem Pessoal, art. 50.

A partir de 01.03.81 - padrão 21-E-4/I - LC.180/78, alterado pela LC.209/79 e Dec.13.244/79.

A partir de 01.03.82 - padrão 22-E-4/I - LC.180/78, alterado pela LC.209/79 e Dec.13.244/79.

Esta torna sem efeito a apostila DSD/7 nº 592/87, de 10, publ. a 13.08.87.

DECLARA, competirem aos aposentados infra, em virtude de sentença judicial, transitada em julgado, constante do Processo PJ nº 965/84, em nome de Rodolpho Pereira Lima e Outros, que determine a incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre o valor da sexta parte, após 19 de março de 1978, com os índices do Despacho Normativo do Senhor Governador, de 28, de outubro de 1975, de acordo com o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 51.750-1.

EDITH GOUVEA CUNHA, RG. 4.187.482, Cirurgião Dentista, padrão 52-E/III.

MARCOS CINTRA, RG. 1.575.592, Cirurgião Dentista, padrão 48-G/III.

HENRI AZEVEDO LIMA, RG. 4.768.096, Professor I, padrão 44-E-III.

FRANCY TRISTE, RG. 1.780.407, Diretor de Escola, padrão 59-E/II.

DECLARA que os aposentados infra, fazem jus aos abalo discriminados:

RONALDO CEREJA, RG. 4.409.247, Exator.

A partir de 01.01.85 - padrão 19-0/21 - LC.365/84 e Decreto nº 23205, de 14, publ. no D.O. de 15.01.85.

A partir de 01.07.85 - padrão 20-0/21 - LC.404/85 e Decreto nº 23765/85.

Esta torna sem efeito as apostilas nº 07/8572-028397-8, de 12.04.85, publ. a 03.05.85 e nº 07/8572-063840-9, de 21.10.85, publ. a 12.11.85.

AGARECY NUNES TOSTES ADOLLA, RG.3.657.046, Professor I, a partir de 01.01.87 - padrão 31-E-5-I - LC.499/86.

JACÉTE JACÓLIO FREGONESI, RG. 2.815.977, Professor I.

A partir de 01.03.81 - padrão 100/5-III - LC.247/81, Vantagem Pessoal, art. 50.

A partir de 01.03.81 - padrão 110/5-III - LC.180/78, alterado pela LC.209/79 e Dec.13.244/79.

A partir de 01.03.82 - padrão 120/5-III - LC.180/78, alterado pela LC.209/79 e Dec.13.244/79.

MARIA MARLY MANDRÁ LIMA, RG. 2.530.927, Professor I, proporção nº 1 e 13/60 na Tabela III.

A partir de 01.07.85 - padrão 25-E - LC.404/85 e Dec.23.765/85. Esta torna sem efeito a apostila nº 07/8572-062596-8, de 21.10.85, publicada a 12.11.85.

APOSTILAS DO DIRETOR DA DSD/7, DE 19 DE AGOSTO DE 1987.

DECLARA competirem aos aposentados infra, em virtude de sentença judicial, transitada em julgado, constante do Processo PJ. nº 600/85, em nome de José Alberto Cunha e Outros, que determine a incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre o valor da sexta parte, após 10 de março de 1978, com os índices do Despacho Normativo do Senhor Governador, de 28, de outubro de 1975, de acordo com o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 51.750-1.

MARIANA ARANTES DE ALMEIDA, RG. 4.769.062, Professor I, padrão 44-0/III.

MARIA COLAFEMIA DE PAULA LEÃO, RG. 4.754.242, Professor I, padrão 45-E/III.

LEO SILLA FAVARETTO, RG. 4.740.571, Diretor de Escola, padrão 60-E/II.

LUÍZA CAMPOS FREIRE FAVARETTO, RG. 4.740.574, Diretor de Escola, padrão 59-E/II.

ZITA GOLFETTO IACOZZILLI, RG. 1.922.666, Professor III, padrão 50-E/III.

DECLARA competirem aos aposentados infra, em virtude de sentença judicial, transitada em julgado, constante do Processo PJ. nº 1588/85, em nome de Adriano Soares de Oliveira e Outros, que determine a incidência dos adicionais por tempo de serviço, sobre o valor da sexta parte, após 10 de março de 1978, com os índices do Despacho Normativo do Senhor Governador, de 28 de outubro de 1975, de acordo com o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 51.750-1.

MARIA DE LOURDES AZEVEDO FIGUEIREDO, RG. 811.216, Professor I, padrão 49-E/III.

MARIA INES FIGUEIREDO MORANDINI, RG. 528.378, Professor I, padrão 43-0/III.

LEDA ROSEIRO MEDEIROS, RG. 4.740.670, Professor I, padrão 45-E/III.

APOSTILAS DO DIRETOR DA DSD/11 - PRESIDENTE PRUDENTE

Em 18 de Agosto de 1987.

DECLARANDO:

Nas apostilas dos aposentados abaixo relacionados, fazem jus aos proventos a seguir discriminados, em cumprimento a decisão judicial, transitada em julgado, e como determina a Obrigação de Fazer contida no Processo PJ.602/81 e Processo SF.4157/84, Autos de Apelação Cível nº.19489-1 em nome de JOSÉ FREIRE FILHO E OUTROS, face a incidência recíproca e sucessiva entre os adicionais, sexta parte e ROE; manutenção dos pontos do artigo 23 das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 180/78, após a vigência da Lei Complementar 247/81 e incidência dos adicionais sobre o valor da sexta parte a partir de 01.03.78, de acordo com a Uniformização de Jurisprudência nº 51.750-1:

- ALVARO PEREIRA FERREIRA-R.G. 02.479.909-Julgador Tributário - Chefe.

A p.de 01.03.78- Padrão 57-E - Tabela I - LC 180/78

A p.de 01.03.79- Padrão 58-E - Tabela I - LC 209/79

A p.de 01.03.80- Padrão 59-E - Tabela I - LC 209/79

A p.de 01.03.81- Padrão 21-E - EV.3-T-I - LC 247/81 e 209/79

A p.de 01.03.82- Padrão 22-E - EV.3-T-I - LC 209/79

Obs: A presente retifica a publicada em 21.06.84.

- BIAGIO CAROUCCHI-R.G. 02.480.180-Exator(Inspetor de Arrecadação)

A p.de 01.03.78- Padrão 43-E - Tabela I - LC 180/78

A p.de 01.03.79- Padrão 44-E - Tabela I - LC 209/79

A p.de 01.03.80- Padrão 45-E - Tabela I - LC 209/79

A p.de 01.03.81- Padrão 18-E - EV.2-T-I - LC 247/81 e 209/79

A p.de 01.03.82- Padrão 19-E - EV.2-T-I - LC 209/79

Obs: A presente retifica a publicada em 21.06.84.

- IRECI MARCUNDES SANTOS-R.G. 05.179.188 - Chefe de Seção (Administração Geral)

A p.de 01.03.78- Padrão 49-D - Tabela I - LC 180/78

A p.de 01.03.79- Padrão 50-D - Tabela I - LC 209/79

A p.de 01.03.80- Padrão 51-0 - Tabela I - LC 209/79

A p.de 01.03.81- Padrão 24-0 - EV.2-T-I - LC 247/81 e 209/79

A p.de 01.03.82- Padrão 25-0 - EV.2-T-I - LC 209/79

Obs: A presente retifica a publicada em 12.04.84.

- SONIA PRESTES CESAR-R.G.03.603.865 - Chefe de Seção (Administração Geral).

A p.de 01.03.78- Padrão 52-E - Tabela I - LC 180/78

A p.de 01.03.79- Padrão 53-E - Tabela I - LC 209/79

A p.de 01.03.80- Padrão 54-E - Tabela I - LC 209/79

A p.de 01.03.81- Padrão 26-E - EV.2-T-I - LC 247/81 e 209/79

A p.de 01.03.82- Padrão 27-E - EV.2-T-I - LC 209/79

Obs: A presente retifica a publicada em 21.06.84.

APOSTILA DO DIRETOR DA DSD-12-MARILIA, em 19 de agosto de 1987

Declara em apostila que a aposentada abaixo, faz jus aos proventos a seguir discriminados, em cumprimento a decisão judicial, transitada em julgado, e como determina a Obrigação de Fazer contida no processo PJ. nº.602/81 e Processo SF. nº.4157/84, Autos de Apelação Cível nº.19489-1, em nome de JOSÉ FREIRE FILHO E OUTROS, face a incidência recíproca e sucessiva entre os adicionais, sexta parte e ROE; manutenção dos pontos do artigo 23 das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº.180/78, após a vigência da Lei Complementar nº.247/81 e incidência dos adicionais sobre o valor da sexta parte a partir de 01/03/78, de acordo com a Uniformização de Jurisprudência nº.51750-1, ficando retificada as apostilas publicadas nos OD.00.EE. de 21/06/84 e 14/08/87:

MATILDES GAZOLLA ALVES - R.G. 1.653.382 - EXATOR

A partir de 22/05/76 - Padrão 17-E - Pró-labore Incorporado - R.O.E. 50% Incorporado - Adicional - 6 quinquênios - Sexta parte.

A partir de 01/03/78 - Padrão 41-E-Tabela I - Pró-labore Incorporado - Sexta parte - Adicional a/Sexta parte (34,01%) - LC. 180/78, com suas disposições alteradas pela LC.209/79.

A partir de 01/03/79 - Padrão 42-E-Tabela I - Pró-labore Incorporado - Sexta parte - Adicional a/Sexta parte (34,01%) - Art. 26 das D.T. da LC.180/78, alterado pelo artigo 19, inciso VI, das D.T. da LC.209/79 e Decreto 13244/79.

A partir de 01/03/80 - Padrão 43-E-Tabela I - Pró-labore Incorporado - Sexta parte - Adicional a/Sexta parte (34,01%).

A partir de 01/03/81 - Padrão 23-E-EV.2-T/I - Pró-labore Incorporado - Sexta parte - Adicional a/Sexta parte (34,01%) - Art. 64 das D.T. de LC.247/81 e artigo 26 das D.T. da LC. 180/78, alterado pelo artigo 19, inciso VI, das D.T. da LC.209/79 e Decreto 13244/79.

A partir de 01/03/82 - Padrão 23-E-EV.2-T/I - Pró-labore Incorporado - Sexta parte - Adicional a/Sexta parte (34,01%).

APOSTILAS DO DIRETOR DA DSD-13, em 20.08.87

Obrigação de Fazer ATO DECLARATÓRIO

Contida no processo SP. nº8996/87, em nome de CLEMENTE MOREIRA CALAZANS E OUTROS referente a reformulação de cálculos dos adicionais por tempo de serviço sobre o valor da sexta parte da Lei Complementar nº180/78.

MARIA ISABEL DE L. STELLA - RG:2.589.569 - Professor I, Padrão 28-E.

TEREZINHA BARBOSA OLIVEIRA - RG:1.442.803 - Professor I - Padrão 27-D

Contida no Processo SF.95.356/87 e PJ.1220/87, 2ª Vara, em nome de LÁZARO DE ARRUDA PASS E OUTROS, a partir de 01.01.63, em caráter dinâmico e permanente da incidência da sexta parte, sobre a diferença devida em virtude da majoração de 30% sobre as quotas das funções gratificadas, de acordo com o inciso II, do artigo 2º da Lei 6.773/62, ficando retificadas as publicações de 22/11/72, de 29/07/82, 24/09/82 e 24/11/85;

OSNALDO BLANCHI - RG:117.828 - Agente Fiscal de Renda, Padrão 20-E - Tab. I

ERNESTO LERRO - RG: 498.904 - Agente Fiscal de Renda, Padrão 20-E - Tab. I

JULIO LOPES LANSAC - RG:1.136.545 - Agente Fiscal de Renda - Padrão 20-E - Tab. I

CARMENE NORCIA -